

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

ANO XC

SÃO PAULO — SÁBADO, 12 DE ABRIL DE 1980

NÚMERO 68

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 14.936, DE 11 DE ABRIL DE 1980

Aprova normas técnicas e administrativas, objetivando a padronização e a modulação da construção de foruns do interior e dá outras providências.

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam aprovadas as "Normas Técnicas e Administrativas objetivando a padronização e a modulação da construção de foruns do interior", anexas a este decreto, e que dele ficam fazendo parte integrante.

Artigo 2.º — Nenhum projeto de forum do interior poderá ser elaborado ou executado em desacordo com as Normas ora aprovadas.

Artigo 3.º — O acabamento dos prédios destinados a foruns do interior deve ser feito com o emprego de materiais que protejam ou conservem a construção.

Artigo 4.º — As reformas e ampliações dos prédios existentes obedecerão, tanto quanto possível, as normas técnicas ora aprovadas para a construção de prédios novos.

Artigo 5.º — A construção dos prédios novos, destinados aos foruns do interior, será programada, administrativamente, num exercício para execução no subsequente.

Artigo 6.º — As reformas e ampliações dos prédios existentes dentro das possibilidades orçamentárias e financeiras, serão executadas no mesmo exercício, desde que solicitadas até 31 de março de cada ano.

Artigo 7.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto n.º 6.509, de 8 de agosto de 1975.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de abril de 1980.

PAULO SALIM MALUF

José Carlos Ferreira de Oliveira, Secretário da Justiça

Publicado na Casa Civil, 11 de abril de 1980

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

NORMAS TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS OBJETIVANDO A PADRONIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE FORUNS DO INTERIOR

1. Dos diferentes tipos de foruns:

1.01. Os edifícios destinados aos foruns do interior serão classificados em 5 (cinco) tipos, em função do número de Juizes — titulares, substitutos ou auxiliares — que nele deverão funcionar, a saber:

- 1.01.01. Forum tipo MPP — 1 (um) Juiz;
- 1.01.02. Forum tipo MPP1 — 3 (três) Juizes;
- 1.01.03. Forum tipo MPP2 — 5 (cinco) Juizes;
- 1.01.04. Forum tipo MPP3 — 7 (sete) Juizes;
- 1.01.05. Forum Especial — mais de 7 (sete) Juizes.

2. Das exigências relativas aos terrenos destinados à edificação de foruns:

2.01. Os terrenos destinados à edificação de foruns do interior deverão medir, no mínimo, 60 m (sessenta metros) de frente por 60 m (sessenta metros), em ambos os lados, da frente aos fundos, salvo os que se destinam aos foruns tipo especial, cujas metragens mínimas devem ser de 100 m (cem metros) de frente por 100 m (cem metros) de fundo.

2.02. Preenchendo o terreno as exigências estabelecidas a Municipalidade interessada, para efeito de sua doação ao Estado, remeterá, à Secretaria da Justiça, os seguintes documentos:

- 2.02.01. Título de propriedade, devidamente registrado;
- 2.02.20. Certidão de propriedade fornecida pelo Registro de Imóveis competente, com negativa de ônus e alienação e filiação vintenária;
- 2.03.03. Certidão da Lei Municipal que autoriza a doação.

2.03. A Secretaria da Justiça encaminhará a documentação recebida à Procuradoria Geral do Estado que adotará as providências cabíveis à efetivação da doação.

3. Especificações Técnicas para elaboração de projetos:

- 3.01. Forum Tipo MPP — 1.632 m²;
 - 3.01.01. Andar Térreo — 816 m²;
 - 3.01.01.01. Cartórios — 387 m²;
 - 3.01.01.02. Arquivos — 65 m²;
 - 3.01.01.03. Circulação — 236 m²;
 - 3.01.01.04. Sanitários — 58 m²;
 - 3.01.01.05. Estacionamento — 70 m²;
 - 3.01.02. Andar Superior — 816 m²;
 - 3.01.02.01. Tribunal do Juri — 306 m²;
 - 3.01.02.02. Varas — 86 m²;
 - 3.01.02.03. Sala de Testemunhas — 22 m²;
 - 3.01.02.04. Sala da Procuradoria Geral do Estado — 17 m²;
 - 3.01.02.05. Sala dos Oficiais de Justiça — 11 m²;
 - 3.01.02.06. Ordem dos Advogados — 40 m²;
 - 3.01.02.07. Sala da Administração — 14 m²;
 - 3.01.02.08. Sanitários — 48 m²;
 - 3.01.02.09. Circulação — 162 m²;
 - 3.01.02.10. Outras dependências — 110 m²;

- 3.02. Forum Tipo MPP1 — Area acrescida — 656 m²;
 - 3.02.01. Andar Térreo — 328 m²;
 - 3.02.01.01. Cartórios — 180 m²;
 - 3.02.01.02. Sanitários — 42 m²;
 - 3.02.01.03. Circulação — 106 m²;
 - 3.02.02. Andar Superior — 328 m²;
 - 3.02.02.01. Varas — 172 m²;
 - 3.02.02.02. Sala de Testemunhas — 22 m²;
 - 3.02.02.03. Sanitários — 38 m²;
 - 3.02.02.04. Circulação — 96 m²;

- 3.02. Forum Tipo MPP2 — Area acrescida — 504 m²;
 - 3.02.01. Andar Térreo — 252 m²;
 - 3.03.02.02. Sanitários — 14 m²;
 - 3.03.01.03. Circulação — 58 m²;
 - 3.03.02. Andar Superior — 252 m²;
 - 3.03.02.01. Varas — 172 m²;
 - 3.03.02.02. Sanitários — 16 m²;
 - 3.03.02.03. Circulação — 64 m²;

NESTA EDIÇÃO

LEIS

- Instituinto o Dia do Escritor Paulista Página 85

DECRETOS

- Aprovando normas técnicas e administrativas para padronização e modulação da construção de foruns do interior página 1
- Autorizando a Fazenda do Estado a permitir o uso de imóvel, a título precário Página 2
- Declarando de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóveis situados em Dois Corregos Página 2
- Transferindo cargos e função-atividade Página 3
- Alterando a relação anexa ao Decreto n.º 13.542, de 24-5-79 Página 4
- Autorizando a Polícia Militar a transferir veículo para o Museu Militar da Corporação Página 4
- Autorizando a doação de materiais e veículos usados ao Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo Página 4
- Autorizando a doação de materiais e veículos usados às Prefeituras que especifica Página 4
- Constituindo Grupo de Trabalho Página 5

CONCURSOS

- Servidores para a Secretaria da Educação — Inscrições ... Página 79
- Servidores para a Delegacia de Ensino de Avaré — Convocação para escolha de vagas Página 80
- Servidores para a Delegacia de Ensino de Bauru — Convocação para escolha de vagas Página 80
- Visitador sanitário para a Secretaria da Saúde — Classificação Página 80
- Médico assistente para o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto — USP — Inscrições ... Página 83
- Escriturário para a RUNESP — Classificação e convocação Página 84
- Escriturário para o Instituto de Artes do Planalto de São Bernardo do Campo — UNESP — Classificação e convocação Página 84
- Professor assistente e professor titular para o Instituto de Biociências de Rio Claro — UNESP — Inscrições Página 84

NOVOS PREÇOS DE VENDA AVULSA DO DIÁRIO OFICIAL E CÓPIA XEROX

A partir de 15 de abril, os preços de venda avulsa e xerox do Diário Oficial do Estado e do Diário Oficial do Município passarão a ser os seguintes:

VENDA AVULSA

- Exemplar do dia Cr\$ 15,00
- Número atrasado Cr\$ 18,00

XEROX AUTENTICADO

- Exemplar do dia Cr\$ 15,00
- Número atrasado Cr\$ 18,00